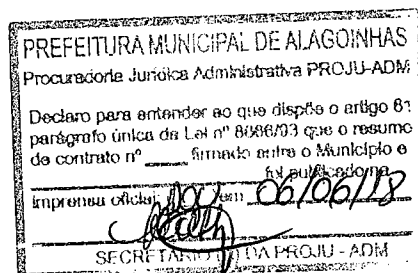




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO N.º 090/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO,
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL - SENAC.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n.º 778.962.385-00, RG n.º 861170920 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 26, Centro, Alagoinhas - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.682.189/0001-38, com sede à Avenida Tancredo Neves, n.º 1109, Ed. Casa do comércio, 10º andar, Pituba, Salvador - Bahia, neste ato representada pela Sra. **MARINA VIANNA ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, diretora regional, inscrita no CPF sob o n.º 06.396.0465-04, portador do RG n.º 00757359-62 SSP-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente contrato é celebrado com base na **Dispensa de Licitação n.º 032/2018**, fulcrada no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo nº 3510/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. – Constitui o objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAPACITAR OS SERVIDORES DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO EM TÉCNICAS DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**.

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO EM TÉCNICAS DE ATENDIMENTO, ABORDANDO ASPECTOS QUE CONTRIBUAM COM A SATISFAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, BUSCANDO UM BOM ATENDIMENTO, ESTABELECEndo DIRETRIZES PARA O TRATAMENTO DE SITUAÇÕES INESPERADAS, COMO RECLAMAÇÕES, SUPERANDO AS EXPECTATIVAS E CONQUISTANDO UM ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA. CARGA HORÁRIA TOTAL DE 24 HORAS, DURAÇÃO DE NO MÁXIMO 2 MESES, CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL DE 3 HORAS, TURMA COM NO MÁXIMO 25 ALUNOS E MATERIAL DIDÁTICO INCLUSO.	ALUNOS	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
VALOR GERAL				R\$ 7.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Prestar os serviços ora contratados através de equipe técnica especializada e devidamente qualificada, necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes do Contrato e de acordo com a legislação em vigor;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- b) responder por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e outros resultantes da execução do Contrato;
- c) não transferir ou distribuir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- d) manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- e) o presente contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, sem subordinação hierárquica e sem horário de trabalho estabelecido pelo CONTRATANTE e consolida todos os eventuais contratos firmados individualmente por seus profissionais;
- f) sem prejuízo dos contatos que poderão se dar via telefone ou internet, a CONTRATADA, sempre que convocada, deverá comparecer às dependências do CONTRATANTE, esclarecendo questões, atendendo consultas que lhe forem formuladas e participando de reuniões para debater acerca de temas relacionados ao objeto do presente contrato;
- g) são devidos exclusivamente pela CONTRATADA todos os tributos, bem como os encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação dos serviços contratados, responsabilizando-se a CONTRATADA por eventuais danos ou reclamações trabalhistas e fiscais que o CONTRATANTE venha a sofrer em virtude da cobrança de tais tributos e encargos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a) dar ciência à **CONTRATADA** de qualquer modificação a ser feita no Contrato, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- c) efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- d) verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- e) notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- f) declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. – O Contrato terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão, obrigar-se-á o CONTRATANTE, apenas, ao pagamento dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. – O valor global estimado deste Contrato é da ordem de R\$7.000,00 (sete mil reais), a ser pago de acordo com os serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

7.1. – Os valores fixados na Cláusula Sexta do presente instrumento contratual são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação da (s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega da(s) mesma(s), devidamente aceita(s) e aprovada(s) pela unidade competente, através de ordem bancária creditada em favor do **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo erro nas faturas ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que o **CONTRATADO** tome as providências necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de representação das faturas após regularizada a situação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** poderá sustar no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades na prestação dos serviços ou nas faturas apresentadas.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. – As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAS - 031351	2094	33.90.39	029

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria de Municipal de Assistência Social, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da **CONTRATADA** na forma das disposições estabelecidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATANTE**, através da sua fiscalização, rejeitará no todo ou parte os serviços executados em desacordo com o previsto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. – Este Contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das CLÁUSULAS e condições aqui estabelecidas;
- b) atraso no cumprimento das "Ordens de Serviço";
- c) superveniência de incapacidade financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;
- d) falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da **CONTRATADA**, requeridas ou decretadas;
- e) cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**.



M

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o Contrato, por quaisquer destes motivos, o **CONTRATADO** terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se à **CONTRATADA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COBRANÇA JUDICIAL

13.1. – As importâncias devida pela **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. – De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, o atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço ou entrega não realizado. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, será observado o percentual de 0,43% (zero virgula quarenta e três por cento) ao dia até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Parágrafo Único desta Cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido na sua proposta, conforme estabelecido na CLÁUSULA 14.1;
- c) Multa de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência;
- d) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competências do Prefeito Municipal de Alagoinhas, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) da(s) Secretaria(s) solicitante(s), no caso em apreço a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. – Os prazos de início da execução do Contrato admitem prorrogação, a critério do **CONTRATANTE**, mantido todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra em dos seguintes motivos:

- a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, alheio à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições da execução;



Handwritten signatures and a circular stamp of the PMA MISTO PROJ. ADM.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- b) interrupção da execução do serviço por ordem escrita e no interesse do **CONTRATANTE**;
- c) impedimento, total ou parcial, da execução do Contrato pela superveniência de caso fortuito ou força maior, alegada logo em seguida à sua ocorrência e reconhecida pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, Anexos e Aditivos, ou o exercício de prerrogativas deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos que causar ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO – O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

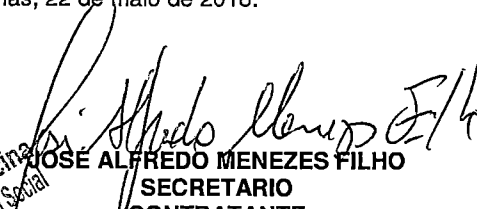
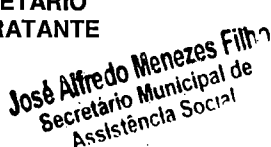
PARÁGRAFO SEXTO – Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

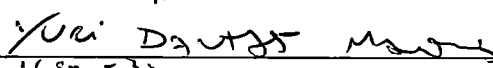
16.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

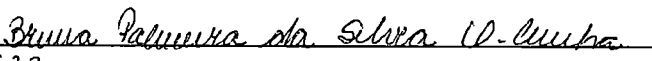
E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alagoinhas, 22 de maio de 2018.


JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO
SECRETARIO
CONTRATANTE

José Alfredo Menezes Filho
Secretário Municipal de
Assistência Social


SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL - SENAC
Rep. p/ . Marina Vianna Alves de Almeida
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: 
CPF: 041.416.168-32

TESTEMUNHA 02: 
CPF: 027.150.715-23





PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018-SRP

A Prefeitura do Município de Lábrea, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

Pregão Presencial nº. 017/2018-SRP - Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, Conforme Edital e Termo de Referência. Data e Horário do Certame: 19 de Junho de 2018, às 10:00hs.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Regência Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº.123/2006, Decreto Federal nº.5450/2005.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Lábrea-AM, 4 de Junho de 2018.
JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2018

Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2018 Assinatura: 30/05/2018. Vigência: 180 (Cento e Oitenta) Dias Partes: Prefeitura Municipal de Maués/AM E A EMPRESA F K F ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Para Execução dos Serviços de Adequação E Recuperação Para o Funcionamento Da Creche Pro-Infância Tipo B. Valor Global R\$ 457.793,94 (Quatrocentos E Cinquenta E Sete Mil, Setecentos e Noventa E Três Reais E Noventa E Quatro Centavos). Dotação Orçamentária: Órgão Público: 02 - Poder Público. Unidade: 04 - Secretaria Municipal De Educação. Funcional: 12.365.0070.1.006 - REFORMA, ADEQUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - Obras E Instalações. Fonte: 0829 - Fundeb 40%. Fonte: 0837 - Salário Educação. Maués/AM, 30 de maio de 2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE PRO INFANCIA TÍPO B NO MUNICÍPIO DE MAUÉS; CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da referida Tomada de Preços; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório; RESOLVE: I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE PRO INFANCIA TÍPO B NO MUNICÍPIO DE MAUÉS e que teve como vencedora do certame licitatório a empresa F K F ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.890.584/0001-50, no valor total de R\$ 457.793,94 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e quatro centavos). II - Encaminhar para a devida contratação.

Maués-AM, 30 de maio de 2018.
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e; CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante no presente processo administrativo relativo à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE PRO INFANCIA TÍPO B NO MUNICÍPIO DE MAUÉS; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório; RESOLVE: I - ADJUDICAR à empresa F K F ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.890.584/0001-50, o objeto acima descrito, no valor total de R\$ 457.793,94 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e quatro centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e ter vencido o certame licitatório. II - Encaminhar o referido processo para Homologação por parte da autoridade competente.

Maués-AM, 30 de maio de 2018.
DANIELE MENEZES IMORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2018

Objeto: Contratação de empresa para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Santo Antônio do Içá - AM. Modalidade: Concorrência. Tipo: Menor preço. Resultado: Vencedora - REI DAVI CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Valor da proposta comercial: R\$ 652.025,47 (seiscentos e cinquenta e dois mil, vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

O MUNICÍPIO comunica aos interessados que a abertura do processo de licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 003-2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO POVOADO DE MALHADA DO MURO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, com recursos da CONDER: dia 22/06/2018 às 09:00. Edital disponível na Prefeitura Municipal.

Água Fria, 5 de junho de 2018.
VALMIRETE SILVA DAS VIRGENS GUIMARÃES
Presidente da Copel

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 090/2018 - Contratante: Município de Alagoínhas - José Alfredo Menezes Filho (Secretário), C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - CNPJ nº. 03.682.189/0001-38 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº. 032/2017 - Objeto: prestação de serviços para capacitar os servidores do bolsa família e cadinco em técnicas de atendimento no município de Alagoínhas. Valor: R\$7.000,00 (sete mil reais) - Data de Assinatura: 22/05/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoínhas-BA comunica aos interessados em participar de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2018 - BB nº 722200, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS AUXILIARES PARA APOIO ÀS PATRÓIS (MOTONIVELADORAS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ALAGOÍNHAS/BAHIA que a sessão de abertura do referido certame será no dia 20/06/2018 às 10:00 horas (horário da Bahia), através do site: www.licitacoes-c.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes-c.com.br e/ou www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoínhas. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoínhas.ba.gov.br

Alagoínhas, 5 de Junho de 2018.
LAIANE PEREIRA FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

PA nº013/2018. Tipo: Menor preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, que tem por finalidade a pavimentação da Rua Prof. Gerson Medeiros (Rua 09), bairro Palmeiras, sede do Município. Dados complementares no Edital e seus Anexos. Abertura: 21/06/2018, às 08h:30min. Edital: <http://doem.org.br/ba/alcobaca/edital> ou no endereço, Praça São Bernardo, 330, Centro - Alcobaca/BA, das 07h:00min às 12h:00min;

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

PA nº. 014/2018. Tipo: Menor preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, que tem por finalidade a pavimentação das Ruas 05 e 07, bairro Palmeiras, sede do Município. Dados complementares no Edital e seus Anexos. Abertura: 21/06/2018, às 11h:00min. Edital: <http://doem.org.br/ba/alcobaca/edital> ou no endereço, Praça São Bernardo, 330, Centro - Alcobaca/BA, das 07h:00min às 12h:00min;

Alcobaca-BA, 5 de Junho de 2018
LEONARDO C. BRITO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

EXTRATOS DE CONTRATOS

TP 05/18. Contrato 2562/2018. Contratante: PMAD. Contratado: Aral Engenharia e Construções Eireli-ME, CNPJ 25.299.060/0001-88. Objeto: pavimentação em ruas conforme convenio com CEF. Valor: R\$ 237.148,59. Assinatura: 30/05/18. Vigência: 60 dias.

Extrato de Contrato 2599/18. PP 18/18. Objeto: serviço de transporte escolar. Assinatura: 01/06/18. Vigência: 31/12/18. Empresa adjudicatária: M.Pinheiro Construções e Serviços Ltda-ME CNPJ 06.096.502/0001-44, Valor global R\$ 775.440,96. América Dourada/BA, 01/06/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

LICITAÇÃO 026/2018 - *REMARCAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos didáticos destinados às escolas de educação infantil deste município, através do Termo de Compromisso PAR nº 201304753. Tipo: Menor Preço Global. Data: 20/06/2018 às 15:00hs, no Setor de Licitações. Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.andaraí.ba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo>. Informações no Setor de Licitações, na Rua Marimbub, s/nº, Alto da Bela Vista, Andaraí - Ba. CEP: 46.830-000, das 09:00h às 12:00h. Tel. (75) 3335-2118. Andaraí, 06/06/2018. Moisés Moura dos Santos Filho - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

LICITAÇÃO 027/2018 - *REMARCAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento materiais de construção, destinados a manutenções, reformas, conservações, ampliações e ornamentações das repartições públicas, praças e jardins. Tipo: Menor Preço por Lote. Data: 19/06/2018 às 09:30hs, no Setor de Licitações. Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.andaraí.ba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo>. Informações no Setor de Licitações, na Rua Marimbub, s/nº, Alto da Bela Vista, Andaraí - Ba. CEP: 46.830-000, das 09:00h às 12:00h. Tel. (75) 3335-2118. Andaraí, 06/06/2018. Moisés Moura dos Santos Filho - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

LICITAÇÃO 028/2018 - *REMARCAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, material permanente e insumos para atender as necessidades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas de Andaraí, através da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço por Lote. Data: 19/06/2018 às 14:00hs, no Setor de Licitações. Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.andaraí.ba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo>. Informações no Setor de Licitações, na Rua Marimbub, s/nº, Alto da Bela Vista, Andaraí - Ba. CEP: 46.830-000, das 09:00h às 12:00h. Tel. (75) 3335-2118.

Andaraí, 5 de Junho de 2018
MOISÉS MOURA DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2018

O Prefeito de Andorinha, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo administrativo nº. 112/2018, contratação direta, que tem por objeto as contratações do cantor Abel Gonçalves Moreira (Abel dos Teclados) no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a partir das 22h00min (vinte e duas horas) e duração de 02 (duas) horas. Iana Jara Reis de Souza (Choro da Flauta), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a partir da 00h00min (zero hora) e duração de 02 (duas) horas e do cantor Alan Pereira da Silva Nascimento (Trio Eskema), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a partir das 02h00min (duas horas) e duração de 02 (duas) horas em comemoração ao tradicional festejo junino Forró Grito da Rua da Laranjeira, deste Município, para as suas apresentações musicais no dia 02 de junho de 2018, por serem artistas regionais consagrados pela opinião pública, de acordo com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Andorinha-BA, 1º de junho de 2018.
RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público às empresas interessadas, que estará recebendo, no dia 18/06/2018 às 09:30 horas, os envelopes com as propostas referentes ao Pregão Presencial nº 019/2018. Menor Preço por Item. Objeto: "Seleção e Contratação de Pessoa Jurídica, para o fornecimento, de forma parcelada, de Cilindro de Oxigênio e Ar